



EDITAL Nº 034/2023 - VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES VAGAS REMANESCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ARTE- EDUCAÇÃO– ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **09/03/2023 a 10/03/2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **34** vagas remanescentes do edital 001/2023 para cursos de **Qualificação na área de Arte-Educação**, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas para cursos na Categoria de Qualificação na área de Arte-Educação na modalidade presencial conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	09/03/2023	www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br
Período de inscrição	09/03 a 13/03/2023	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Período de matrícula	09/03, 10 e 13/03/2023	Presencial na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França, unidade Centro, Prédio A (Rua 18, nº81) Setor Central – Goiânia/, ou na Coordenação de Arte-Educação, Prédio B, mesma localização.
Divulgação da relação dos discentes matriculados nas vagas remanescentes	14/03/2023	www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br
Início das aulas	14/03/2023 conforme quadro de horário de aulas no anexo I	Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade Centro, Prédio B (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia



1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo nos endereços eletrônicos: [https://basileufranca.com.br/editais- 2023-2/](https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/) e <http://efg.org.br> .

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº **034/2023**, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da EFG em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

3.2 Ter idade de 05 a 08 anos, referente a cada turma, conforme ano de nascimento constantes Quadro de Vagas (anexo 1).

3.3. Atender todos os pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo 1).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2 Os cursos são gratuitos;

4.3 Poderão acontecer aulas agendadas em outros dias da semana conforme a necessidade dos componentes ministrados (visitas técnicas, montagem de exposições e feiras, ensaios e outros);

4.4 Os discentes devem participar de eventos como parte de sua formação (exposições, festivais, mostras, bazares, entre outros).

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1 Para efetivar a matrícula o candidato deverá comparecer à Coordenação de Arte-Educação da EFG em Artes Basileu França, bloco B, situada na Rua 18 n 81 St. Central, como comprovante de inscrição e os documentos:

Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal. Em caso de o aluno aprovado não possuir o documento será dado prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

5.2 Após verificada a existência da vaga e a verificação da inscrição, será realizada matrícula;

5.3 O processo será realizado até que sejam completadas as vagas disponíveis;

5.4 O candidato somente poderá se matricular em mais de 01 curso de cada modalidade, desde que não haja conflito de horário;

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(As) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar as condições necessárias de adequação, solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de discentes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A forma de ingresso no curso se encontra nos itens 5.2 e 5.3 deste certame;

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I(Quadro de Vagas);

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas está previsto para o dia 14/03/2023 após a realização da matrícula, a divulgação dos matriculados pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O(A) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

9.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

9.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 3.4.

9.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

9.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

9.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

9.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

10.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.



10.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

10.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes da EFG em Artes Basileu França.

10.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 09 de março de 2023.

ANEXO I – Quadro de Vagas e Pré-requisitos de Acesso

NOME DO CURSO	TURNO	TURMA	MODALIDADE DE OFERTA	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	CARGA HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	INÍCIO DAS AULAS	REQUISITOS
Arte-Educação	Matutino	3A	Presencial	Artes Visuais – Música - Circo	210	06	16/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	14/03/2023	- 7 Anos completos (nascidos em 2015)
Arte-Educação	Matutino	1B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	04	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	14/03/2023	- 5 Anos completos (nascidos em 2017)
Arte-Educação	Matutino	3B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	05	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	14/03/2023	- 7 Anos completos (nascidos em 2015)
Arte-Educação	Matutino	4B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	10	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	14/03/2023	- 8 Anos completos (nascidos em 2014)
Arte-Educação	Vespertino	2B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	03	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	14/03/2023	- 6 Anos completos (nascidos em 2016)
Arte-Educação	Vespertino	3B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	04	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	14/03/2023	- 7 Anos completos (nascidos em 2015)
Arte-Educação	Vespertino	4B	Presencial	Artes Visuais – Teatro – Dança	210	02	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	14/03/2023	- 8 Anos completos (nascidos em 2014)